



leer

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 438/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E
SEIS

ORDEM DE TRABALHOS

(Art.º 41.º da Lei n.º 73/2013 de 12 setembro)

I – EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

1. Revisão ao Orçamento n.º 2 e Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 2, para análise e votação.-----

II – URBANISMO

1. Sra. Sandra Patrícia Melo Viera – Pedido de Adenda a Licença de Ocupação da Via Pública ou Espaço Público, para análise e votação.-----

MEMBROS PRESENTES -----

A Presidente: Maria Elisabete Avelar Nóia -----

Vice-Presidente: Fábio Dos Milagres Rosário Medina -----

Vereadores: Daniel Filipe Esteves Miranda -----

-----Hernâni Manuel Nunes Furtado (Em substituição de Graça Isabel Pacheco Sousa)-----

-----Fabiana da Conceição da Silva Costa (Em substituição de Ivan Marino Gomes Castro)-----

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniu em sessão extraordinária a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho. A reunião teve início pelas catorze horas, sendo presidida pela Sra. Presidente Maria Elisabete Avelar Nóia e secretariada por Ana Catarina Nunes Furtado. -----
Sendo a hora designada e verificado o quórum, a Sr. Presidente deu início à reunião. -----



A.
Lau

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES
CÂMARA MUNICIPAL**

I – EXPEDIENTE E ASSUNTOS DIVERSOS

1. Revisão ao Orçamento n.º 2 e Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 2, para análise e votação.-----

Deliberação n.º 6119/2026 de 15/04/2026

*Interveio a Sra. Presidente, esclarecendo que a reunião extraordinária depreende-se com um revisão ao orçamento que é necessário fazer relativamente à festa. Salientou que após o contato com o jurista, este entende que deve ser a Autarquia a pagar diretamente as despesas da festa. Informou que quando foi elaborado o orçamento, no mês de novembro, tinha sido colocado um protocolo com uma associação, e a classificação económica que constava no orçamento era transferência para uma instituição. Após parecer do jurista, foi necessário fazer uma alteração e mudar a classificação do orçamento para Câmara Municipal pagar diretamente. Não foi alterado o valor global, foram abertas sub-rúbricas para pagar aos artistas e despesas do caldo de peixe.-----

Questionou ainda o Sr. Vereador Daniel Miranda, se os colegas já tinham informado da alteração do nome da festa de Cais das Poças para Festival Ocidental, uma vez que não se iria realizar naquele local.-----

O Sr. Vereador Daniel Miranda concordou.-----

*Interveio a Sra. Presidente, informando que ficou decidido submeter o nome à Assembleia Municipal e darem o seu parecer. Informou ainda que o novo nome já consta da revisão.----

*Interveio o Sr. Vereador Hernâni Furtado, a questionar o que engloba a rúbrica dos prémios, condecoração e ofertas. Verificou que o valor da festa se mantinha nos cento e noventa mil euros.-----

*Interveio a Sra. Presidente, esclarecendo que se destina à compra de t-shirts, chapéus, brindes, taças, troféus do concurso de pesca e corrida. Esclareceu que o valor já estava autorizado pelo orçamento, e que apenas foi dividido por diversas classificações económicas.-

*** A Câmara depois de analisar a 2ª revisão ao Orçamento e das Grandes Opções para o ano de 2026, que fica arquivado em anexo à presente ata, deliberou aprová-lo. -----**

*** Mais deliberou submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea 9 do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----**



A.
len

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES
CÂMARA MUNICIPAL**

Deliberação tomada por maioria com quatro votos a favor da Sra. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, do Sr. Vereador Daniel Miranda e do Sr. Vereador Hernâni Furtado e uma abstenção da Sra. Vereadora Fabiana Costa. -----

II – URBANISMO

1. Sra. Sandra Patrícia Melo Viera – Pedido de Adenda a Licença de Ocupação da Via Pública ou Espaço Público, para análise e votação.-----

Deliberação n.º 6120/2026 de 15/04/2026

*Interveio a Sra. Presidente, referindo que o pedido já tinha sido apresentado numa reunião de Câmara anterior. Informou que, quando a requerente veio instruir o processo, o requerimento indicava a medida de 7,13 m², tendo-se entendido que era esse o espaço solicitado e que a instalação seria colocada junto à empena casa, ocupando apenas um lugar de estacionamento. Contudo, verificou-se que a rulote estava a ocupar três lugares de estacionamento, tendo sido chamada a atenção da proprietária. A mesma informou que só é possível colocar a rulote na posição atual, manifestando ainda a intenção de colocar algumas mesas, acrescentando que aquele é o único local viável. Para além da revogação do pedido anterior, a mesma solicitou um aumento de 35,70 m² para fazer uma esplanada. Foi-lhe ainda informado que aquele local não seria o mais adequado, tendo sido apresentadas alternativas possíveis. Considerou que uma vez que o espaço serve de via nos dois sentidos, se sai alguém da esplanada, pode ser perigoso. Esclareceu que para estar a autorizar os lugares de estacionamento, posteriormente teria de ser autorizado, outros pedidos e outros locais de estacionamento.-----

*Interveio o Sr. Vereador Daniel Miranda, esclarecendo que efetivamente sete metros não dava para instalação da carrinha.-----

*Interveio a Sra. Vereadora Fabiana Costa, salientando que a partir do momento em que o pedido já havia sido autorizado, tratava-se apenas de proceder à correção das áreas.-----

*Interveio a Sra. Presidente, esclarecendo que o pedido inicial não era com esplanada, informou ainda que, já foram recebidas queixas de vários moradores, e sendo aquele estacionamento essencial à escola, inutilizar três lugares é complicado. Salientou que temos de apoiar o empreendedorismo, mas neste caso estar a ceder três espaços, neste local faz falta.

*Interveio o Sr. Vereador Hernâni Furtado, informando que esteve presente na última reunião, na qual votou a favor. Salientou que, tendo ocorrido um lapso administrativo, solicitou que



A.
leu

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES
CÂMARA MUNICIPAL

fosse transmitido aos restantes empresários do Concelho que, no que respeita à utilização de lugares de estacionamento, todos os espaços fossem medidos, de forma a garantir a aplicação de critérios uniformes.-----

Verificou que foram solicitados 35,70 m², mas que já tinham sido autorizadas outras rulotes com áreas muito inferiores, sendo por isso importante corrigir as áreas das vendas ambulantes que se encontram instaladas de forma fixa.-----

Acrescentou que os três lugares de estacionamento ocupados fazem falta, mas, uma vez que a autorização foi concedida desde o início e tendo ocorrido um lapso, concorda que sejam atribuídos os três lugares.-----

Informou que os moradores manifestam preocupações — e compreende-se que tenham os seus motivos —, mas recordou que não dispõem de garagens próprias e não pagam pelo estacionamento, uma vez que os parques são gratuitos. Já a requerente paga para manter a sua rulote no local. Salientou que, embora estes três lugares façam falta, existe outro espaço assinalado onde não é permitido estacionar, por constituir a entrada de acesso a um jardim.---

Acrescentou ainda que existem pessoas com estabelecimentos comerciais nas proximidades que estacionam naquele local, apesar de se saber que a vila tem limitações ao nível do estacionamento, sendo possível encontrar alternativas noutros pontos. Referiu que, se existisse um parquímetro, seria o ideal, pois colocaria todos os utilizadores em igualdade de condições.-

*Interveio a Sra. Presidente, esclarecendo que realmente houve um lapso, mas que a funcionária não é obrigada a preencher o requerimento, fez com boa intenção, no sentido de ajudar, no entanto, a empresária também assinou o requerimento, e deveria ter tido isso em conta. Salientou que já foram recusados pedidos de outras unidades hoteleiras, em que foram recusados cedência de parques, e por uma questão de equitatividade, também não é justo, estarmos a ceder três lugares de estacionamento.-----

Interveio o Sr. Vereador Daniel Miranda, esclarecendo que anteriormente já tinha sido falado sobre questões das rulotes. Informou que compreende o lapso, e compreende as opiniões dos Senhores Vereadores, contudo, acha que é a altura ideal para fazer um regulamento. Uma vez que existem vários problemas em várias rulotes, no sentido em que são autorizadas rulotes sem qualquer tipo de apoio sanitário. Deu o exemplo da rulote situada na Praceta, onde as pessoas já não se deslocam a casas de banho públicas que já estão perto, quanto mais em zonas onde não existem casas de banho. Seria importante ter este aspeto em atenção. Salientou ainda



A.
Lec

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES
CÂMARA MUNICIPAL

que existem zonas onde se podem dinamizar e colocar as rulotes todas próximas, se são concorrentes, em todos os negócios existe concorrência.-----

*Interveio a Sra. Presidente, esclarecendo que já existia uma na Praceta e que informou a requerente que poderia também colocar a sua, mas a mesma informou que não pretendia colocar naquele local.-----

*Interveio o Sr. Vice-Presidente esclarecendo que estando presente na reunião anterior, também votou a favor, apesar de considerar que aquele local não era o local mais adequado. Acrescentou que a responsabilidade não pode ser imputada apenas à funcionária, uma vez que a requerente também assinou o documento, sendo ela a responsável.-----

*Interveio a Sra. Presidente, esclarecendo que concorda com a opinião do Sr. Vereador Daniel Miranda relativamente à necessidade de ser criado um regulamento.-----

*Interveio o Sr. Vereador Daniel Miranda, esclarecendo que é importante criar um regulamento e definir uma zona específica para este tipo de instalação sob pena de se começarem a abrir precedentes. Acrescentou que todos conhecem a realidade local e reconhecem a importância de apoiar o empreendedorismo e ajudar as pessoas.-----

*Interveio o Sr. Vereador Hernâni Furtado, sugerindo se poderia reduzir o tempo de autorização para seis meses.-----

*Interveio o Sr. Daniel Miranda, concordando com a exposição da Sra. Vereadora Fabiana Costa, salientando que esta licença nunca deveria ter sido autorizada, atendendo ao local e à proximidade da escola. Acrescentou que conhecendo-se a forma como estas situações evoluem, hoje são colocadas três mesas e, amanhã poderão ser cinco, dado o próprio funcionamento do negócio.-----

*Interveio a Sra. Presidente, informando que irá votar contra, uma vez que já propôs outras alternativas para instalação da rulote.-----

*Interveio o Sr. Vice-Presidente, informando que também iria votar contra, uma vez que existem outras alternativas.-----

*Interveio a Sra. Vereadora Fabiana Costa, sugerindo que segundo a proposta do Sr. Vereador Hernâni Furtado, em reduzir o tempo de autorização de licença.-----

*Interveio o Sr. Vereador Hernâni Furtado, salientando que ia votar a favor, mas reduzindo o tempo de autorização de licença para apenas durante o verão.-----

*Na sequência do afirmado pela Sra. Presidente da Câmara, solicitou a palavra a Sra. Vereadora Fabiana Costa, alegando que discorda com a alteração do sentido da deliberação



A.
Lan

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES
CÂMARA MUNICIPAL**

anteriormente tomada por unanimidade, em que era cedido o espaço público para instalação da rulote. Mais afirmou que, o requerimento agora apresentado pela Sra. Sandra Vieira trata-se de um pedido de regularização de áreas indicadas indevidamente no requerimento inicial. Assim, as questões agora apresentadas e relacionadas com a falta de estacionamento na Baixa da Vila e segurança na circulação de viaturas e peões no parque de estacionamento em questão, já deveriam ter sido levantadas aquando da análise do primeiro requerimento, pois não dependem diretamente da área a ocupar e já eram conhecidas à data de apresentação do primeiro requerimento. Na sua opinião, criou-se uma posição jurídica favorável ao requerente e foi realizado um investimento que agora poderá não ter o retorno expectável perante a necessidade de alterar a localização da rulote.-----

***A Sra. Presidente fez declaração de voto referindo que considera um perigo de circulação de pessoas e carros naquela zona, sendo demais limitar três lugares de estacionamento. Informou ainda que foram dadas alternativas à colocação da rulote noutra local.-----**

***O Sr. Vereador Hernâni Furtado, fez declaração de voto, informando que uma vez que houve um pedido inicial, em que foi dada expectativa de colocação da rulote para venda ao público, e uma vez que, vários moradores já mostraram o seu descontentamento, aquele sítio no futuro não será a melhor opção. Informou que a requerente deveria solicitar pedido de transferência para outro local.-----**

***A Sra. Vereadora Fabiana Costa, apresentou uma declaração de voto, através do qual justificou a sua abstenção, por entender que existe uma licença anterior que não deve ser ignorada, porque os pressupostos agora invocados já eram conhecidos à data de aprovação do primeiro, por não se encontrar uma solução satisfatória a todas as partes, nomeadamente a emissão de licença por um período mais reduzido, e também por não ter estado presente na reunião que conduziu à emissão de licença de ocupação de espaço inicial.-----**

***A Câmara depois de analisar a informação n.º 294/2026, de 13/04/2026, em consequência do voto de qualidade da Sra. Presidente, deliberou não aprovar o pedido.**

***Mais se informa, que a Câmara deliberou ainda revogar a deliberação n.º 6088/2026, de 12/03/2026.-----**

Deliberação tomada por maioria, com dois votos contra da Sra. Presidente e do Sr. Vice-Presidente, (tendo a Sra. Presidente utilizado o voto de qualidade), dois votos a favor dos



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES
CÂMARA MUNICIPAL

Senhores Vereadores Hernâni Furtado e Daniel Miranda e uma abstenção da Vereadora Fabiana Costa.-----

E quando eram quinze horas, a Sra. Presidente da Câmara deu a reunião por encerrada da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Sra. Presidente e por mim, Ana Catarina Nunes Furtado que a secretariei. -----

Que a redigi, escrevi e subscrevo.